

PARECER Nº 442, DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2015 (nº 1.360/2013, na Casa de origem), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Cooperação na Área de Bioenergia, incluindo Biocombustíveis, celebrado em Buenos Aires, em 31 de janeiro de 2011.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

RELATORA ad hoc: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 216, de 2015, cuja ementa está acima epigrafada. O texto do referido Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina foi encaminhado à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 53, de 19 de fevereiro de 2013, da Presidente da República.

A mensagem é acompanhada de exposição de motivos dos Ministérios das Relações Exteriores e das Minas e Energia, que destaca que o Ato amplia a cooperação bilateral na área de energia, que já contempla setores como o intercâmbio elétrico e o aproveitamento hidroelétrico conjunto. A cooperação se daria por meio de intercâmbio de informações sobre produção e uso de bioenergia, promoção de tecnologias, fomento à harmonização de normas e padrões técnicos para biocombustíveis e o estímulo à pesquisa e ao comércio bilateral no setor.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional emitir parecer sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

A proposição não apresenta vício de constitucionalidade, estando de acordo com o art. 49, I, e o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal.

Além disso, não constatamos vícios quanto a sua juridicidade.

No mérito, o Ato em exame está em consonância com o disposto no art. 4º, inciso IX, da Constituição Federal, o qual prevê que a República Federativa do Brasil se regerá em suas relações internacionais pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. As dimensões econômica e ambiental assumem papel de extrema relevância na consecução desse objetivo.

O Memorando de Entendimento possui estrutura singela. Versado em cinco artigos que definem o escopo e atividades que devem ser promovidas na tentativa de alcançar os objetivos de cooperação consignados no Ato, estabelece Grupo de Trabalho para promover e acompanhar a implementação das atividades, determina linhas gerais para o compartilhamento dos custos de implementação, as quais seriam a disponibilidade mútua de fundos apropriados, de acordo com as respectivas disposições orçamentárias.

O último artigo trata de regras de emendas ao Acordo, solução de controvérsias, vigência e denúncia, na esteira da praxe diplomática.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2015.

Sala da Comissão, 14 de julho de 2015.

ALOYSIO NUNES FERREIRA, Presidente

HÉLIO JOSÉ, Relator

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora *ad hoc*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 25ª Reunião, Extraordinária, da CRE

Data: 14 de julho de 2015 (terça-feira), às 14h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)